



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 158/2022.

De 20 de Abril de 2022.

“Dispõe sobre: Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 072/2007 de 26/10/2007 do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal do município de Piquerobi e dá outras providências”.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a faixa salarial dos Cargos de Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Diretor de Creche - Classe de Suporte Pedagógico, constante do Anexo IV, do Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n.º 072/2007 de 26 de Outubro de 2007, e alterações posteriores na forma que especifica:

ANEXO IV QUADRO DO MAGISTÉRIO

CLASSE DE DOCENTES			
Denominação	Quant.	Tabela	Faixa
Professor de Educação Infantil – PEB I	06	01	01 à 05
Professor de Educação Especial – PEB I – FE	03	01	10 à 13
Professor de Ensino Fundamental – PEB I	15	01	01 à 05
Professor de Ensino Fundamental – PEB II	10	01	06 à 09
Professor de Creche	10	01	01 à 05
Professor Adjunto	05	01	14
CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO			
Denominação	Quant.	Tabela	Faixa
Diretor de Escola	01	02	07
Vice Diretor de Escola	01	02	06
Supervisor de Ensino Básico	01	02	04
Coordenador Pedagógico	01	02	06
Orientador Educacional de Creche	01	02	02
Diretor de Creche	01	02	07
Assessor de Educação	04	02	01
Diretor Municipal de Educação	01	02	07



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão a conta de dotações próprias já consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário e, com recursos financeiros advindos do FUNDEB e recursos próprios do município.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de Abril de 2022.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume

Grace kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete